LEI Nº 3656, de 29 de março de 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional, tipo especial no orçamento vigente.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente - Lei Municipal nº 3.609, de 22 de novembro de 2021 - sob a seguinte classificação orçamentária:

02 Prefeitura Municipal
02.005 Sec.Mun.Fazenda
02.005.001 Dep.Financ.Contábil Tributário
02.005.001.04 Administração
02.005.001.04.129 Administração de receitas
02.005.001.04.129.0429 Programa de Gestão Tributária e Eficiente
02.005.001.04.129.0429.2020 Manut. Gestão Tribut.eficiente
02.005.001.04.129.0429.2020.339031 Prem.Cult.Art.Cient.Desp.e outras
02.005.001.04.129.0429.2020.339031.200 Recursos Ordinários
02.005.001.04.129.0429.2020.339031.200 R$ 80.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos para a suplementação do crédito adicional especial citado no art. 1º será o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, na fonte de recursos ordinários – 00.

Art. 3º - Esta lei entrará **em vigor na data de sua publicação**, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 29 de março de 2022.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL